

LEI Nº 4.799, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Denomina-se de “MARCOS ALBERTO DE QUEIROZ”, Rua 02, do Bairro Residencial Vera Lúcia Elias, neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá denominação de “MARCOS ALBERTO DE QUEIROZ”, Rua 02, do Bairro Residencial Vera Lúcia Elias, neste Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º O poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Iturama, 24 de abril de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autores: Vereadores Luiz Paulo Dias de Freitas – Paulinho Dias e Fabrício Adão Dias Amaral – Fabrício Amaral.